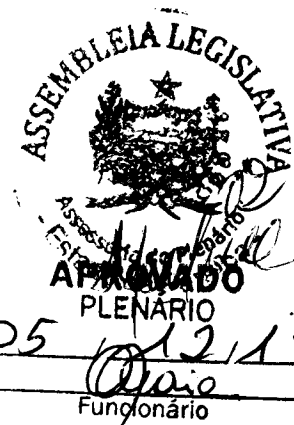


AO EXPEDIENTE DO DIA
05 de 12 de 17
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 1.692/2017.

AUTOR: dep. João Gonçalves de Amorim Sobrinho.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º: Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e conseqüentemente ao Estado da Paraíba.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, 17 de novembro de 2017.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual

Justificativa

O Título de Cidadão Paraibano é concedido às diversas personalidades que, não tenha nascido no Estado da Paraíba, por sua vez, tenham contribuído para o desenvolvimento do Estado e na promoção do bem estar do povo Paraibano. O homenageado faz jus a esta honraria, tendo em vista o seu grau de contribuição, realizando um trabalho louvável no Comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, promovido ao posto em 30 de abril de 2017, anteriormente a sua nomeação estava servindo no Estado-Maior do Exército, Sediado em Brasília-DF.

Nascido em 11 de junho de 1972, na cidade de São Paulo. É filho do Sr Isao Yoshida e da Sra. Sueli Yoshida.

Incorporou às fileiras do Exército Brasileiro em 20 de fevereiro de 1989, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas – São Paulo. Foi Declarado Aspirante-A-Oficial de Arma de Cavalaria em 04 de dezembro 1993, sendo classificado no 16º esquadrão de Cavalaria Mecanizada, onde desempenhou, durante três anos, as funções de oficial subalterno.

É bacharel em Administração pela universidade Federal do Mato Grosso do Sul e cursou na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO), em 2001; A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército dos Estados Unidos da América, em 2011.

Principais Cargos Exercidos: Foi Subcomandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada – Esquadrão Forte das Cinco Pontas, sediado em Recife – Pernambuco. Desempenhou a função de Analista de inteligência do Comando Militar do Sudeste e do Estado-Maior na Missão ONU no Haiti – Minustah.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



Comandou o 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada – Esquadrão Tenente Amaro, Sediado em Valença – Rio de Janeiro. Como oficial de Estado-Maior chefiou a segunda seção da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, Sediada em Florianópolis – Santa Catarina; Serviu como Oficial de Ligação do Exército Brasileiro no Sul dos Estados Unidos, Em San Antonio – Texas; e como adjunto da seção de assuntos internacionais do Estado-Maior do Exército, em Brasília-DF.

Entre as condecorações na qual foi agraciado, destacam-se: Medalha de Prata; Medalha Pacificador; Medalha Marechal Hermes de Prata com duas Coroas; Medalha de Tropa de Bronze; Medalha das Nações Unidas - Minustah; Medalha dos Serviços Meritórios dos Estados Unidos; e Distintivo de Comando Prateado.

É casado com a Sra. Raquel Almeida Oliveira Yoshida e desta bela união um filho: Gabriel Almeida Oliveira Yoshida.

Função atual, Comandante do 16º R C MEC, teve a oportunidade de contribuir com a formação de mais de 200(duzentos) recrutas em 2016 à 2017; Prestou total apoio ao combate ao Mosquito Aeds Aegypti na região metropolitana de João Pessoa; Realizou um excelente serviço no apoio das eleições municipais, em 2016, em Sousa e pombal;



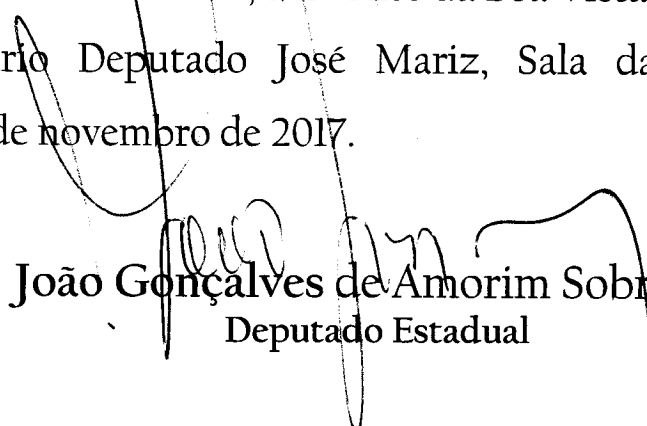
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa



Prestou um louvável apoio na distribuição de água, no contexto carro pipa, em 63(sessenta e três) municípios do Sertão da Paraíba, atendendo aproximadamente 150.000 mil pessoas mensalmente. Assim é que tem merecido reconhecimento, tornando-se digno do Título de Cidadão Paraibano com a anuência dos distintos Pares, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas desta Casa de Epitácio Pessoa.

Que o posicionamento desta Casa de Epitácio Pessoa seja dado ao conhecimento do agraciado, Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada. Situado Av. Mal. Rondon, s/n - Alto da Boa Vista, Bayeux - PB.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, 17 de novembro de 2017.


João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário

Às fls. 1.692 sob o nº

Em 05/12/2017

Marlene
Funcionário

No ato da entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta

() Pagina (s) e ()

Documento (s) em anexo.

Em 05/12/2017

Camelo
Assessor

APROVADO

PLENÁRIO

Em 05/12/17

Quero
Funcionário

PROJETO DE LEI N.º 1.692/2017

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba. **PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.**

AUTOR: DEP. João Gonçalves

RELATOR ESPECIAL: DEP.

P A R E C E R D O R E L A T O R E S P E C I A L
--

RELATÓRIO

Esta relatoria especial recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.692/2017 de autoria do Excelentíssimo Deputado João Gonçalves, objetivando outorgar o Título de Cidadania Paraibana ao Sr. Marcello Yoshida.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



Estado da Paraíba
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



VOTO DO RELATOR

O homenageado faz jus a esta honraria, tendo em vista o seu grau de contribuição no Estado da Paraíba realizando um trabalho louvável.

Marcelo Yoshida nasceu, em 1972, na cidade de São Paulo, Itália e, desde o final dos anos 80, é membro do Exército Brasileiro.

Foi Subcomandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada e, também, desempenhou a função de Analista de inteligência de Missão Internacional da ONU.

Ainda em sua justificativa, o autor do projeto descreve uma série de atividades, todas de extrema relevância, exercidas pelo homenageado durante sua vida.

O homenageado, ainda, prestou um louvável apoio na distribuição de água ao Sertão da Paraíba, notadamente a marca de 63 municípios.

Assim, como já afirmado, o homenageado exerceu e continua exercendo inúmeras outras atividades, tudo isso com tanta competência e intensidade que ele acabou sendo escolhido para ser condecorado com o título de cidadão paraibano.

Desta feita, inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como seu largo e qualificado currículo, tornam o homenageado digno de receber a honraria de ser paraibano. Para tanto esta relatoria vota pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 1.692/2017**.

É o voto.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2017.

Dep. 
Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



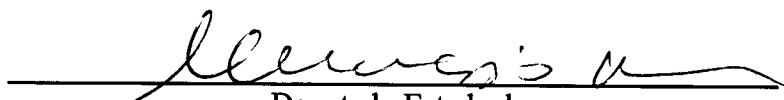
REQUERIMENTO Nº /2017

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, com fulcro no art. 155 c/c o art. 156, inciso II, do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 1.578/2012) que depois de ouvido a Plenário, seja concedido o regime de **URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA**, para apreciação nesta Sessão Ordinária da propositura abaixo relacionada, dando-lhe celeridade à tramitação processual, notadamente, em razão de tratar-se de propositura de interesse público e que não requer maiores indagações ou aprofundamento para análise.

01) Projeto de Lei nº 1.692/2017 - DO DEPUTADO JOÃO GONÇALVES - Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada pelos relevantes serviços ao Estado da Paraíba.

Plenário "José Mariz", em 05 de dezembro de 2017.

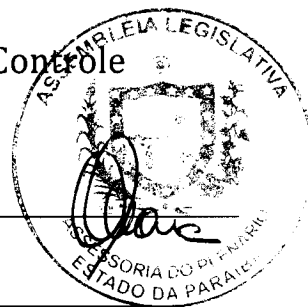

Deputado Estadual



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

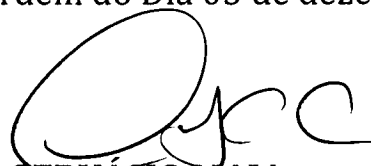


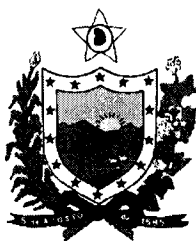
**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.692/2017 – DO
DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.**

Emenda: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Certifico, que a propositura foi incluído em pauta através de requerimento de urgência/urgentíssima e emitido parecer de favorável a propositura pelo Deputado Frei Anastácio, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, e APROVADO por unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária da Ordem do Dia 05 de dezembro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 930/2017/ALPB/GP

João Pessoa, 06 de dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 772/2017 - Projeto de Lei nº 1.692/2017

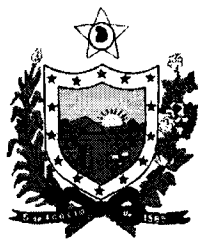
Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 772/2017 referente ao Projeto de Lei nº 1.692/2017, de autoria do Deputado Estadual João Gonçalves, que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia.

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 772/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.692/2017
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida,
pelos relevantes serviços prestados ao
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e consequentemente ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de dezembro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 930/2017/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 772/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.692/2017
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel de Cavalaria Marcello Yoshida, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 11 / 12 / 2017

Nome: Raposo